

Memorando

Em, 03 de fevereiro de 2025.

Ilma. Sra.
Eridan Bezerra do Nascimento Farias
Secretária Municipal de Educação

Assunto: DESPACHO DE DOTAÇÃO

Senhora Secretária,

Em resposta a solicitação de Disponibilidade Orçamentária a qual faz menção ao Processo Administrativo nº 116/2024, o departamento de contabilidade desta municipalidade, vem perante a Vossa Senhoria informar, classificação orçamentária abaixo:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

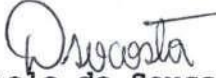
FUNDO DE MANUT DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

ORGÃO	18 - Fundo de Manut da Educação Básica-FUNDEB
UNIDADE GESTORA	1818 - Fundo de Manut da Educação Básica-FUNDEB
FUNÇÃO	12 - Educação
SUB-FUNÇÃO	361 - Ensino Fundamental
PROGRAMA	0092 - Educação Básica Pública
PROJETO/ATIVIDADE	2.075 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 30%
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	1540000000 - Transferências do FUNDEB-impostos 30%
VALOR DISPONÍVEL	R\$ 5.142.401,00

Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar	
Valor não reforçado	X

Sem mais, para o momento, desde já agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente


Daniele de Sousa Vasconcelos Costa
Coordenadora de Contabilidade
CRC-MA: 13002/O-3

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaração, conforme o inciso I e 1º artigo 16 da lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orçamentaria Anual nº 520/2024 de 17 de dezembro de 2024, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2025 em que ocorrerá a despesa com licitação, tendo como objeto, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para equipamentos de refrigeração, incluindo recarga de gás e instalação de aparelhos novos, para atender as necessidades da rede municipal de educação do município de Lago da Pedra-MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

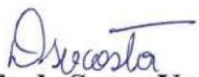
ORGÃO:	18 – Fundo de Manut. Da Educação Básica-FUNDEB
UNIDADE GESTORA:	1818 - Fundo de Manut. Da Educação Básica-FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE:	2.075 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 30%
CLASIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Saldo da Dotação:	R\$ 5.142.401,00
FONTE DE RECURSO:	1540000000 - Transferências do FUNDEB-impostos 30%
Origem dos Recursos:	Despesa fixada
Valor da Despesa:	R\$ 111.300,79
Orçamento Municipal:	R\$ 191.958.641,00
Impacto Orçamentário:	0,05
Orçamento da Sec. Mun. de Educação	R\$ 71.794.567,20
Impacto Orçamentário:	0,15

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário financeiro é de 0,05% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento da Secretaria Municipal de Educação a 0,15%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DE LAGO DA PEDRA – MA, EM 03
DE FEVEREIRO DE 2025.**

Atenciosamente,


Daniele de Sousa Vasconcelos Costa
Coordenadora de Contabilidade
CRC-MA: 13002/O-3

**Rua Mendes Fonseca, 222 – Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000**



COMISSÃO DE
CONTRATAÇÃO

F. n. 42

Rubrica m

PORTARIA Nº 306/2025 - GAB.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE
LAGO DA PEDRA – MA, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) Sr(a). **ERIDAN BEZERRA DO NASCIMENTO FARIAS**, inscrito(a) no CPF (MF) sob o nº 215.753.983-20, Professora, para o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, desta Prefeitura Municipal de Lago da Pedra – MA, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 04/2022 – GAB, de 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LAGO DA PEDRA – MA, 16 de janeiro de 2025.

**MAURA JORGE ALVES DE
MELO**
RIBEIRO:20948948353

Assinado de forma digital por
MAURA JORGE ALVES DE MELO
RIBEIRO:20948948353
Dados: 2025.01.16 18:08:47 -03'00'

MAURA JORGE ALVES DE MELO RIBEIRO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA
Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
65.715-000 - Lago da Pedra - MA

PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA

CNPJ: 06.021.810/0001-00

COMISSÃO DE
CONTRATAÇÃO

Fl. n° 43

Rubrica m

PORTARIA Nº 27/2022 - GAB.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE
LAGO DA PEDRA – MA, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

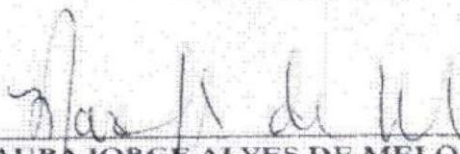
RESOLVE:

Nomear o(a) Sr. (a). **DANIELE DE SOUSA VASCONCELOS COSTA**, inscrito(a) no CPF (MF) sob o nº 028.541.003-28, para o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR (A) DE CONTABILIDADE VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** desta Prefeitura Municipal de Lago da Pedra – MA, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LAGO DA PEDRA – MA, 01 de janeiro de 2022.


MAURA JORGE ALVES DE MELO RIBEIRO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA
Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
66.715-000 - Lago da Pedra - MA



DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA

COMISSÃO DE
CONTRATAÇÃO

F. n. 44

Rubrica m

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CCLI de 3 de Janeiro de 2022

Nomear o(a) Sr (a). **JOÃO BATISTA BENTO SIQUEIRA FILHO**, inscrito(a) no CPF (MF) sob o nº 059.269.303-16, para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO VINCULADO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, desta Prefeitura Municipal de Lago da Pedra - MA, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

PEDRA - MA, 01 de janeiro de 2022. LAGO DA

MAURA JORGE ALVES DE MELO RIBEIRO
Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS -
Nomeação: 25/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA - MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr (a) **MISRAIN MOURA ALBUQUERQUE**, inscrito(a) no CPF (MF) sob o nº 012.684.631-67, para o Cargo de Provimento em Comissão de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, desta Prefeitura Municipal de Lago da Pedra - MA, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

PEDRA - MA, 01 de janeiro de 2022. LAGO DA

MAURA JORGE ALVES DE MELO RIBEIRO
Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS -

Nomeação: 26/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA - MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr (a). **FRANCISCO JEAN MIKEL SILVA COSTA**, inscrito(a) no CPF (MF) sob o nº 007.027.593-92, para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR CONTÁBIL VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, desta Prefeitura Municipal de Lago da Pedra - MA, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

PEDRA - MA, 01 de janeiro de 2022. LAGO DA

MAURA JORGE ALVES DE MELO RIBEIRO
Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS -

Nomeação: 27/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA - MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr (a). **DANIELE DE SOUSA VASCONCELOS COSTA**, inscrito(a) no CPF (MF) sob o nº 028.541.003-28, para o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR (A) DE CONTABILIDADE VINCULADO A SECRETARIA**





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA

COMISSÃO DE
CONTRATAÇÃO

F. n. 45

Rubrica m

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CCLI de 3 de Janeiro de 2022

MUNICIPAL DE FINANÇAS desta Prefeitura Municipal de Lago da Pedra - MA, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

PEDRA - MA, 01 de janeiro de 2022.

MAURA JORGE ALVES DE MELO RIBEIRO
Prefeita Municipal

**GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS -
Nomeação: 29/2022**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA - MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a). **GUILHERME AUGUSTO BEZERRA DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF (MF) sob o nº 020.105.883-98, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe do Departamento de Acompanhamento e Fiscalização**, desta Prefeitura Municipal de Lago da Pedra - MA, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

PEDRA - MA, 01 de janeiro de 2022.

MAURA JORGE ALVES DE MELO RIBEIRO
Prefeita Municipal

**GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS -
Nomeação: 30/2022**

PORTARIA Nº 30/2022 - GAB.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA - MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a). **ELBER KENNEDY FERREIRA MORAIS**, inscrito(a) no CPF (MF) sob o nº 054.234.253-79 e OAB/MA 22.242, para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR(A) JURÍDICO(A) VINCULADO(A) À PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL**, desta Prefeitura Municipal de Lago da Pedra - MA, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

PEDRA - MA, 01 de janeiro de 2022.

MAURA JORGE ALVES DE MELO RIBEIRO

Prefeita Municipal

**GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS -
Nomeação: 30/2022**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA - MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a). **ELBER KENNEDY FERREIRA MORAIS**, inscrito(a) no CPF (MF) sob o nº 054.234.253-79 e OAB/MA 22.242, para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR(A) JURÍDICO(A) VINCULADO(A) À PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL**, desta Prefeitura Municipal de Lago da Pedra - MA, a partir de 01 de janeiro de 2022.



COMISSÃO DE
CONTRATAÇÃO

F. n. 46

Rubrica m

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

SOLUCAO AR FRIO REFRIGERACAO LTDA

CNPJ Nº 04.534.078/0001-47

RUA UM, Nº 83, CONJ. RES. LAGO AZUL, BAIRRO CENTRO, CEP: 65.715-000,
MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO

Solicito que Vossa Senhoria compareça à Prefeitura Municipal de Lago da Pedra - MA, para assinatura do contrato para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇA(S), PARA EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO RECARGA DE GÁS E INSTALAÇÃO DE APARELHOS NOVOS (AR CONDICIONADO E BEBEDOURO), DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGO DA PEDRA - MA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

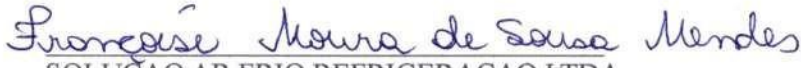
Solicitamos ainda que no momento da assinatura do contrato sejam apresentadas as certidões de Regularidade Fiscal elencadas abaixo:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através de CND e CNDA;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante (através de CND e CNDA);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 03 de Fevereiro de 2025.


Secretária Municipal de Educação
ERIDAN BEZERRA DO NASCIMENTO FARIAS

Ciente em 03 de Fevereiro de 2025.


SOLUCAO AR FRIO REFRIGERACAO LTDA
CNPJ Nº 04.534.078/0001-47



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COMISSÃO DE
CONTRATAÇÃO

F. n. 47

Rubrica m

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOLUCAO AR FRIO REFRIGERACAO LTDA
CNPJ: 04.534.078/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:37:45 do dia 19/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2025.

Código de controle da certidão: **4328.80EA.3282.9C7E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PREFEITURA DE LAGO DA PEDRA**
GOVERNO DO POVOF.n. 48Rubrica m**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO**

Nº. 0001148

Informações do Contribuinte

CÓDIGO C.M.C.	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL)	CPF/CNPJ
663	SOLUCAO AR FRIO REFRIGERACAO LTDA	04.534.078/0001-47

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO	NÚMERO	Nº DO CEP	BAIRRO
RUA UM	83	65715000	CENTRO
MUNICÍPIO	UF	EDIFÍCIO	APTO. / SALA
LAGO DA PEDRA	MA		

NOME DO REQUERENTE**Nº. DOCUMENTO****SOLUCAO AR FRIO REFRIGERACAO****04.534.078/0001-47****FINALIDADE DA CERTIDÃO****OBSERVAÇÕES****Data de Emissão: 06/11/2024****Data de Validade: 04/02/2025**

O contribuinte acima descrito, POSSUI DÉBITOS COM EXIGIBILIDADE SUSPensa juntos a Fazenda Municipal, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data, com validade da presente certidão em noventa (90) dias.

Conforme Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>
Escolha o município- IPTU- Documentos Emitidos - Validação da Certidão

Já nas certidões de empresas:

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>
Escolha o município- ISS - Suporte - Validação de Certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.



COMISSÃO DE
CONTRATAÇÃO

Fl. n. 49

Rubrica. m

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 007522/25

Data da

07/01/2025 16:55:28

Inscrição Estadual: 121833950

CPF/CNPJ: 04534078000147

Razão Social: SOLUCAO AR FRIO REFRIGERACAO LTDA

Endereço: RUA UM, 83 CONJ RES LAGO AZUL CEP: 65715000 - CENTRO

Telefone: (99)36441226

Município: LAGO DA PEDRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/02/2025 11:09:38



COMISSÃO DE
CONTRATAÇÃO

F. n. 50

Rubrica m

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 001525/25

Data da

07/01/2025 16:55:58

Inscrição Estadual: 121833950

CPF/CNPJ: 04534078000147

Razão Social: SOLUCAO AR FRIO REFRIGERACAO LTDA

Endereço: RUA UM, 83 CONJ RES LAGO AZUL CEP: 65715000 - CENTRO

Telefone: (99)36441226

Município: LAGO DA PEDRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/02/2025 11:09:56

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.534.078/0001-47**Razão****Social:**

MENDES REFRIGERACAO LTDA

Endereço:RUA UM 83 CONJ RES LAGO AZUL / CENTRO / LAGO DA PEDRA / MA /
65715-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2025 a 04/03/2025**Certificação Número:** 2025020322391637503134

Informação obtida em 04/02/2025 11:08:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COMISSÃO DE
CONTRATAÇÃO

F. n. 52

Rubrica m

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLUCAO AR FRIO REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.534.078/0001-47

Certidão n°: 6245403/2025

Expedição: 04/02/2025, às 10:32:03

Validade: 03/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLUCAO AR FRIO REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.534.078/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Seja bem-vindo ao Sistema Ina

Certidão negativa de inidôneo
processada!F. n. 53Rúbrica m

Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida

Certidão Voltar**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**Nome completo: **SOLUCAO AR FRIO REFRIGERACAO LTDA**CPF/CNPJ: **04.534.078/0001-47**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:21:26 do dia 04/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Seja bem-vindo ao Sistema Ina

Certidão negativa de inidôneo
processada!

Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida

versão 2.3 Ativar Modo de Leitor de Tela

COMISSÃO DE
CONTRATAÇÃOF. n. 54Rubrica m

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 04/02/2025 10:22:09

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 04534078000147

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
F.N. 55
Rubrica m

CONTRATO Nº 79/2025
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

COMISSÃO DE
CONTRATAÇÃO

F. n. 56

Rubrica m



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 116/2024



OBJETO CONTRATUAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇA(S), PARA EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO RECARGA DE GÁS E INSTALAÇÃO DE APARELHOS NOVOS (AR CONDICIONADO E BEBEDOURO), DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGO DA PEDRA - MA



VALOR CONTRATUAL

R\$ 111.300,79 (CENTO E ONZE MIL E TREZENTOS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 03/02/2025
FINAL: 31/12/2025



DADOS DO CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 30.264.199/0001-26
RESPONSAVEL: ERIDAN BEZERRA DO NASCIMENTO FARIAS, BRASILEIRA, INSCRITA NO CPF/MF SOB O Nº 215.753.983-20 E RG SOB O Nº 04919019201-3



DADOS DO CONTRATADO

SOLUCAO AR FRIO REFRIGERACAO LTDA
CNPJ Nº 04.534.078/0001-47
RUA UM, Nº 83, CONJ. RES. LAGO AZUL, BAIRRO CENTRO, CEP: 65.715-000, MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO
FRANCOISE MOURA DE SOUSA MENDES
CPF: Nº 007.910.661-77



FISCAL DO CONTRATO

FABRINE STEFANI PEREIRA DO NASCIMENTO
CPF: SOB O Nº 084.421.173-77

PREÂMBULO

Rua Mendes Fonseca, 222 – Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000

Aos 13 de Agosto de 2024, a Prefeitura Municipal de Lago da Pedra- MA, através da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 30.264.199/0001-26, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente

TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇA(S), PARA EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO RECARGA DE GÁS E INSTALAÇÃO DE APARELHOS NOVOS (AR CONDICIONADO E BEBEDOURO), DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGO DA PEDRA - MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 O valor do presente Contrato é de R\$ 111.300,79 (cento e onze mil e trezentos reais e setenta e nove centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUAN T.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL
1.1	Instalação de Ar Condicionado 9.000BTUS: Serviço de instalação de condicionadores de ar split 9.000 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos e providenciar a instalação dos aparelhos de ar condicionado, contemplando todos os materiais necessários, tais como: tubulações (eletro duto de aço galvanizado e eletro duto em PVC rígido), isolamentos térmicos, cabos para interligação de uma unidade para outra, alimentação para o quadro elétrico, suportes com cantoneiras para as condensadoras, carga de gás. Tubulação para drenagem e tudo mais que for imprescindível para o perfeito funcionamento dos aparelhos. MARCA: SERVIÇO	12	UNID	R\$ 156,33	R\$ 1.875,96
1.2	Instalação de Ar Condicionado 12.000BTUS: Serviço de instalação de condicionadores de ar split 12.000 BTUS, incluindo a instalação	18	UNID	R\$ 203,27	R\$ 3.658,86

	deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos e providenciar a instalação dos aparelhos de ar condicionado, contemplando todos os materiais necessários, tais como: tubulações (eletro duto de aço galvanizado e eletro duto em PVC rígido), isolamentos térmicos, cabos para interligação de uma unidade para outra, alimentação para o quadro elétrico, suportes com cantoneiras para as condensadoras, carga de gás. Tubulação para drenagem e tudo mais que for imprescindível para o perfeito funcionamento dos aparelhos. MARCA: SERVIÇO				
1.3	Instalação de Ar Condicionado 18.000BTUS: Serviço de instalação de condicionadores de ar split 18.000 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos e providenciar a instalação dos aparelhos de ar condicionado, contemplando todos os materiais necessários, tais como: tubulações (eletro duto de aço galvanizado e eletro duto em PVC rígido), isolamentos térmicos, cabos para interligação de uma unidade para outra, alimentação para o quadro elétrico, suportes com cantoneiras para as condensadoras, carga de gás. Tubulação para drenagem e tudo mais que for imprescindível para o perfeito funcionamento dos aparelhos. MARCA: SERVIÇO	9	UND	R\$ 276,21	R\$ 2.485,89
1.4	Instalação de Ar Condicionado 22.000BTUS a 36.000BTUS: Serviço de instalação de condicionadores de ar split 22.000 a 36.000 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos e providenciar a instalação dos aparelhos de ar condicionado, contemplando todos os	6	UNID	R\$ 415,71	R\$ 2.494,26

	materiais necessários, tais como: tubulações (eletro duto de aço galvanizado e eletro duto em PVC rígido), isolamentos térmicos, cabos para interligação de uma unidade para outra, alimentação para o quadro elétrico, suportes com cantoneiras para as condensadoras, carga de gás. Tubulação para drenagem e tudo mais que for imprescindível para o perfeito funcionamento dos aparelhos. MARCA: SERVIÇO				
1.5	Manutenção preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. MARCA: SERVIÇO	43	UNID	R\$ 82,19	R\$ 3.534,17
1.6	Manutenção preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. MARCA: SERVIÇO	49	UNID	R\$ 92,01	R\$ 4.508,49
1.7	Manutenção preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. MARCA: SERVIÇO	3	UNID	R\$ 101,94	R\$ 305,82
1.8	Manutenção preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 22.000 a 36.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. MARCA: SERVIÇO	18	UNID	R\$ 151,78	R\$ 2.732,04
1.9	Aumento de tubulação de cobre MARCA: SERVIÇO	76	METR O	R\$ 62,16	R\$ 4.724,16
1.10	Conserto de display MARCA: SERVIÇO	20	UND	R\$ 77,10	R\$ 1.542,00
1.11	Gás refrigerante carga Split de 22.000 a 36.000 BTUS MARCA: SERVIÇO	21	KG	R\$ 126,77	R\$ 2.662,17

1.12	Gás refrigerante carga Split de 9.000 a 18.000 BTUS MARCA: SERVIÇO	91	KG	R\$ 102,07	R\$ 9.288,37
1.13	Limpeza calha, dreno e filtro de Split MARCA: SERVIÇO	91	UNID	R\$ 62,12	R\$ 5.652,92
1.14	Transferência Split 9.000 a 18.000 BTUS MARCA: SERVIÇO	36	UNID	R\$ 101,99	R\$ 3.671,64
1.15	Transferência Split 22.000 a 36.000 BTUS MARCA: SERVIÇO	15	UNID	R\$ 151,74	R\$ 2.276,10
1.16	Troca Compressor 9.000 a 18.000 BTUS MARCA: SERVIÇO	17	UNID	R\$ 251,39	R\$ 4.273,63
1.17	Troca de Capacitor 1,0 uf a 90 uf MARCA: SERVIÇO	360	UNID	R\$ 62,30	R\$ 22.428,00
1.18	Troca de placa da evaporadora MARCA: SERVIÇO	20	UNID	R\$ 126,92	R\$ 2.538,40
1.19	Troca de porca de cobre com franja MARCA: SERVIÇO	120	UNID	R\$ 22,54	R\$ 2.704,80
1.20	Troca sensor MARCA: SERVIÇO	76	UNID	R\$ 62,16	R\$ 4.724,16
1.21	Troca termostato MARCA: SERVIÇO	36	UNID	R\$ 62,28	R\$ 2.242,08
1.22	Troca da válvula Split MARCA: SERVIÇO	27	UNID	R\$ 87,46	R\$ 2.361,42
1.23	Troca de rolamento MARCA: SERVIÇO	33	UNID	R\$ 42,26	R\$ 1.394,58
1.24	Troca do motor do ventilador da condensadora MARCA: SERVIÇO	9	UNID	R\$ 141,85	R\$ 1.276,65
1.25	Troca do motor do ventilador da evaporadora MARCA: SERVIÇO	9	UNID	R\$ 141,85	R\$ 1.276,65
1.26	Troca do ventilador da evaporadora MARCA: SERVIÇO	12	UNID	R\$ 92,06	R\$ 1.104,72
2.1	BEBEDOURO INDUSTRIAL - Serviços de manutenção, limpeza e higienização de Bebedouros com fornecimento de peças. MARCA: SERVIÇO	6	UND	R\$ 197,36	R\$ 1.184,16
2.2	BEBEDOURO TORRE 20L - Serviços de manutenção, limpeza e higienização de Bebedouros com fornecimento de peças. MARCA: SERVIÇO	33	UND	R\$ 176,59	R\$ 5.827,47
2.3	FREEZER 02 PORTAS - Serviços de manutenção, limpeza e higienização de Freezer, com fornecimento de peças. MARCA: SERVIÇO	12	UND	R\$ 206,59	R\$ 2.479,08
2.4	FREEZER - Serviços de manutenção, limpeza e higienização de freezer, com fornecimento de peças. MARCA: SERVIÇO	9	UND	R\$ 280,46	R\$ 2.524,14
2.5	GELADEIRA - Serviços de manutenção, limpeza e higienização de geladeira, com	6	UND	R\$ 176,59	R\$ 1.059,54

	fornecimento de peças. MARCA: SERVIÇO				
2.6	FRIGOBAR - Serviços de manutenção, limpeza e higienização de FRIGOBAR, com fornecimento de peças. MARCA: SERVIÇO	3	UND	R\$ 162,82	R\$ 488,46
Valor total					R\$ 111.300,79

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 A Proposta do Contratado;

2.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 O prazo de vigência da contratação terá início na data de 03/02/2025 e encerramento em 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.1.2 A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3. Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as

abrangências

de

aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 - O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 - O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 - O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 - Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Lago da Pedra - MA, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO	18 - Fundo de Manut da Educação Básica-FUNDEB
UNIDADE GESTORA	1818 - Fundo de Manut da Educação Básica-FUNDEB
FUNÇÃO	12 - Educação

SUB-FUNÇÃO	361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA	0092 – Educação Básica Pública
PROJETO/ATIVIDADE	2.075 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 30%
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	1540000000 - Transferências do FUNDEB-impostos 30%
VALOR DISPONÍVEL	R\$ 5.142.401,00

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecedor/prestador de serviço do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros

em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2. Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4. Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens/serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8. A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21. Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1. Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

1.1. Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

1.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa** de:
 - i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

ii.i) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa

jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1. As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

Rua Mendes Fonseca, 222 – Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000



16.1. As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, _____ parte _____ integrante _____ deste _____ Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Lago da Pedra - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Lago da Pedra- MA, 03 de Fevereiro de 2025.

ASSINATURAS


PELA CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA
PEDRA/MA
SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
ERIDAN BEZERRA DO NASCIMENTO FARIAS


PELA CONTRATADA

SOLUCAO AR FRIO REFRIGERACAO LTDA
CNPJ Nº 04.534.078/0001-47

TESTEMUNHAS

NOME: _____

NOME: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2025

Rubrica m

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024- CPL/PMLP - PROCESSO Nº 116/2024- Contrato firmado em **03/02/2025. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA, inscrita No CNPJ sob o Nº 06.021.810/0001-00, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **SOLUCAO AR FRIO REFRIGERACAO LTDA. INSCRITA NO CNPJ Nº 04.534.078/0001-47. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇA(S), PARA EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO RECARGA DE GÁS E INSTALAÇÃO DE APARELHOS NOVOS (AR CONDICIONADO E BEBEDOURO), DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGO DA PEDRA - MA. **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO 18 - Fundo de Manut da Educação Básica-FUNDEB; UNIDADE GESTORA 1818 - Fundo de Manut da Educação Básica-FUNDEB; FUNÇÃO12 - Educação; SUB-FUNÇÃO 361 - Ensino Fundamental; PROGRAMA 0092 - Educação Básica Pública; PROJETO/ATIVIDADE 2.075 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 30%; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO 1540000000 - Transferências do FUNDEB-impostos 30%. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 111.300,79 (cento e onze mil e trezentos reais e setenta e nove centavos).** **EMBASAMENTO LEGAL:** O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Educação, ERIDAN BEZERRA DO NASCIMENTO FARIAS, pela contratante, CPF nº 215.753.983-20 e a empresa **SOLUCAO AR FRIO REFRIGERACAO LTDA** pela contratada. Lago da Pedra - MA, **03/02/2025.**

PORTARIA Nº 326/2025 - GAB.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE
LAGO DA PEDRA – MA, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr.(a). **FABRINE STEFANI PEREIRA DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF (MF) sob o nº 084.421.173-77, para o Cargo de Provimento em Comissão de **FISCAL DE CONTRATOS VINCULADO(A) À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, desta Prefeitura Municipal de Lago da Pedra – MA, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 281/2024 – GAB, de 03 de julho de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LAGO DA PEDRA – MA, 16 de janeiro de 2025.

**MAURA JORGE ALVES
DE MELO**

RIBEIRO:20948948353

MAURA JORGE ALVES DE MELO RIBEIRO

Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por
MAURA JORGE ALVES DE MELO
RIBEIRO:20948948353
Dados: 2025.01.16 18:35:35 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024– CPL/PMLP - PROCESSO Nº 116/2024- Contrato firmado em 03/02/2025. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA, inscrita No CNPJ sob o Nº 06.021.810/0001-00, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS e a empresa **SOLUCAO AR FRIO REFRIGERACAO LTDA.** INSCRITA NO CNPJ Nº 04.534.078/0001-47. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇA(S), PARA EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO RECARGA DE GÁS E INSTALAÇÃO DE APARELHOS NOVOS (AR CONDICIONADO E BEBEDOURO), DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE LAGO DA PEDRA - MA. **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO 03 – Sec. Municipal de Adm. e Serv. Públicos; UNIDADE GESTORA 0303 – Sec. Mun. de Adm. e Serv. Públicos; FUNÇÃO 04 – Administração; SUB-FUNÇÃO 122 – Administração geral. **PROGRAMA** 0031 – Gestão Administrativa; **PROJETO/ATIVIDADE** 2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Serviços Públicos; **ELEMENTO DE DESPESA** 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica; **FONTE DE RECURSO** 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.369,14 (dezesete mil e trezentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos).** **EMBASAMENTO LEGAL:** O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Administração e Serviços Públicos, ISABELA MOTA LIMA OLIVEIRA, BRASILEIRA, pela contratante, CPF nº 049.370.753-06 e a empresa **SOLUCAO AR FRIO REFRIGERACAO LTDA** pela contratada. Lago da Pedra - MA, 03/02/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2025**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024– CPL/PMLP - PROCESSO Nº 116/2024- Contrato firmado em 03/02/2025. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA, inscrita No CNPJ sob o Nº 06.021.810/0001-00, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **SOLUCAO AR FRIO REFRIGERACAO LTDA.** INSCRITA NO CNPJ Nº 04.534.078/0001-47. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇA(S), PARA EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO RECARGA DE GÁS E INSTALAÇÃO DE APARELHOS NOVOS (AR CONDICIONADO E BEBEDOURO), DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGO DA PEDRA - MA. **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO 18 – Fundo de Manut da Educação Básica-FUNDEB; UNIDADE GESTORA 1818 – Fundo de Manut da Educação Básica-FUNDEB; FUNÇÃO 12 – Educação; SUB-FUNÇÃO 361 – Ensino Fundamental; **PROGRAMA** 0092 – Educação Básica Pública; **PROJETO/ATIVIDADE** 2.075 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 30%; **ELEMENTO DE DESPESA** 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica; **FONTE DE RECURSO** 1540000000 - Transferências do FUNDEB-impostos 30%. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 111.300,79 (cento e onze mil e trezentos reais e setenta e nove centavos).** **EMBASAMENTO LEGAL:** O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Educação, ERIDAN BEZERRA DO NASCIMENTO FARIAS, pela contratante, CPF nº 215.753.983-20 e a empresa **SOLUCAO AR FRIO REFRIGERACAO LTDA** pela contratada. Lago da Pedra - MA, 03/02/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO: 80/2025**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024– CPL/PMLP - PROCESSO Nº 116/2024- Contrato firmado em 03/02/2025. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA, inscrita No CNPJ sob o Nº 06.021.810/0001-00, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **SOLUCAO AR FRIO REFRIGERACAO LTDA.** INSCRITA NO CNPJ Nº 04.534.078/0001-47. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇA(S), PARA EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO RECARGA DE GÁS E INSTALAÇÃO DE APARELHOS NOVOS (AR CONDICIONADO E BEBEDOURO), DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGO DA PEDRA - MA. **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO 16 – Fundo Municipal de Saúde; UNIDADE GESTORA 1617 – Fundo Municipal de Saúde; FUNÇÃO 10 – Saúde; SUB-FUNÇÃO 122 – Administração geral; **PROGRAMA** 0056 – Gestão das ações da Saúde; **PROJETO/ATIVIDADE** 2.062 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica; **FONTE DE RECURSO** 1500100200 – Receita de impostos e Trans. Saúde. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 77.639,52 (SETENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).** **EMBASAMENTO LEGAL:** O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Saúde, LAURA BEATRIZ MENDES SANTOS, pela contratante, CPF nº 024.766.153-82 e a empresa **SOLUCAO AR FRIO REFRIGERACAO LTDA** pela contratada. Lago da Pedra - MA, 03/02/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - CONTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO: 81/2025**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2025**

CPF: ***.057.803-** - Data: 10/02/2025 - IP com nº: 192.168.11.140
Autenticação em: www.lagodapedra.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1181



[Contratos](#)

Contrato nº 79/2025

Última atualização 13/02/2025

Local: Lago da Pedra/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA**Unidade executora:** 555 - Secretaria Municipal de Educação**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 116/2024 **Categoria do processo:** Compras**Data de divulgação no PNCP:** 13/02/2025 **Data de assinatura:** 03/02/2025 **Vigência:** de 03/02/2025 a 31/12/2025**Id contrato PNCP:** 06021810000100-2-000068/2025 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**Id contratação PNCP:** 06021810000100-1-000079/2024**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇA(S), PARA EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO RECARGA DE GÁS E INSTALAÇÃO DE APARELHOS NOVOS (AR CONDICIONADO E BEBEDOURO), DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGO DA PEDRA - MA

VALOR CONTRATADO

R\$ 111.300,79

FORNECEDOR:**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 04.534.078/0001-47 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** SOLUCAO AR FRIO REFRIGERACAO LTDA[Arquivos](#)[Histórico](#)

Nome

Data

CT 79

13/02/2025

Exibir

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



COMISSÃO DE
CONTRATAÇÃO

F. n. 76

Rubrica m



SETOR DE PLANEJAMENTO

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO

A **Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA**, com sede na Praça Getúlio Vargas, S.N., Bairro Centro, Coelho Neto - MA, através do Setor de Planejamento vem solicitar a gentileza de sua colaboração com o envio de PESQUISA DE PREÇO para a **Contratação de empresa especializada de serviços de manutenção de ar condicionado e outros para atender as necessidades do município de Coelho Neto – MA**

As informações necessárias e/ou esclarecimentos das Empresas deverão ser enviadas através do e-mail:

planejamentopmcnlicitacao@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SEMG0	SEMUS	SEMED	SEMASC	TOTAL
1	Instalação de Ar Condicionado 9.000BTUS: Serviço de instalação de condicionadores de ar split 9.000 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos e providenciar a instalação dos aparelhos de ar condicionado, contemplando todos os materiais necessários, tais como: tubulações (eletro duto de aço galvanizado e eletro duto em PVC rígido), isolamentos térmicos, cabos para interligação de uma unidade para outra, alimentação para o quadro elétrico, suportes com cantoneiras para as condensadoras, carga de gás. Tubulação para drenagem e tudo mais que for imprescindível para o perfeito funcionamento dos aparelhos.	UNID	200	200	200	50	650
2	Instalação de Ar Condicionado 12.000BTUS: Serviço de instalação de condicionadores de ar split 12.000 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos e providenciar a instalação dos aparelhos de ar condicionado, contemplando todos os materiais necessários, tais como: tubulações (eletro duto de aço galvanizado e eletro duto em PVC rígido), isolamentos térmicos, cabos para interligação de uma unidade para outra, alimentação para o quadro elétrico, suportes com cantoneiras para as condensadoras, carga de gás. Tubulação para drenagem e tudo mais que for imprescindível para o perfeito funcionamento dos aparelhos.	UNID	200	200	200	50	650



SETOR DE PLANEJAMENTO

3	Instalação de Ar Condicionado 18.000BTUS: Serviço de instalação de condicionadores de ar split 18.000 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos e providenciar a instalação dos aparelhos de ar condicionado, contemplando todos os materiais necessários, tais como: tubulações (eletro duto de aço galvanizado e eletro duto em PVC rígido), isolamentos térmicos, cabos para interligação de uma unidade para outra, alimentação para o quadro elétrico, suportes com cantoneiras para as condensadoras, carga de gás. Tubulação para drenagem e tudo mais que for imprescindível para o perfeito funcionamento dos aparelhos.	UNID	200	200	200	50	650
4	Instalação de Ar Condicionado 22.000BTUS a 36.000BTUS: Serviço de instalação de condicionadores de ar split 22.000 a 36.000 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos e providenciar a instalação dos aparelhos de ar condicionado, contemplando todos os materiais necessários, tais como: tubulações (eletro duto de aço galvanizado e eletro duto em PVC rígido), isolamentos térmicos, cabos para interligação de uma unidade para outra, alimentação para o quadro elétrico, suportes com cantoneiras para as condensadoras, carga de gás. Tubulação para drenagem e tudo mais que for imprescindível para o perfeito funcionamento dos aparelhos.	UNID	200	200	200	50	650
5	Instalação de Ar Condicionado 57.000 a 60.000 BTUS: Serviço de instalação de condicionadores de ar split 57.000 a 60.000 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos e providenciar a instalação dos aparelhos de ar condicionado, contemplando todos os materiais necessários, tais como: tubulações (eletro duto de aço galvanizado e eletro duto em PVC rígido), isolamentos térmicos, cabos para interligação de uma unidade para outra, alimentação para o quadro elétrico, suportes com cantoneiras para as condensadoras, carga de gás. Tubulação para drenagem e tudo mais que for imprescindível para o perfeito funcionamento dos aparelhos.	UNID	50	20	20	5	95



SETOR DE PLANEJAMENTO

6	Manutenção preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNID	200	200	200	50	650
7	Manutenção preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNID	400	400	400	70	1270
8	Manutenção preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNID	400	400	400	70	1270
9	Manutenção preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 22.000 a 36.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNID	400	400	400	70	1270
10	Manutenção preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 57.000 a 60.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora	UNID	50	25	50	5	130
11	Aumento de tubulação de cobre	METRO	875	875	875	200	2825
12	Conserto de display	UND	287	287	287	287	1148
13	Gás refrigerante carga Split de 22.000 a 36.000 BTUS	KG	400	400	400	100	1300
14	Gás refrigerante carga Split de 9.000 a 18.000 BTUS	KG	300	300	300	100	1000
15	Gás refrigerante carga Split de 57.000 a 60.000 BTUS	KG	200	200	200	200	800
16	Limpeza calha, dreno e filtro de Split	UNID	400	350	350	50	1150
17	Transferência Split 9.000 a 18.000 BTUS	UNID	150	150	150	50	500
18	Transferência Split 22.000 a 36.000 BTUS	UNID	137	137	137	50	461
19	Transferência Split 57.000 a 60.000 BTUS	UND	95	95	95	70	355
20	Troca Compressor 9.000 a 18.000 BTUS	UNID	50	50	50	20	170
21	Troca de Capacitor 1,0 uf a 90 uf	UNID	182	182	182	100	646
22	Troca de placa da evaporadora	UNID	175	175	175	175	700
23	Troca de porca de cobre com franja	UNID	162	162	162	162	648
24	Troca sensor	UNID	150	150	150	150	600
25	Troca termostato	UNID	250	250	250	200	950
26	Troca da válvula Split	UNID	187	187	187	200	761
27	Troca de rolamento	UNID	187	187	187	200	761



SETOR DE PLANEJAMENTO

28	Troca do motor do ventilador da condensadora	UNID	200	200	200	200	800
29	Troca do motor do ventilador da evaporadora	UNID	200	200	200	200	800
30	Troca do ventilador da evaporadora	UNID	200	200	200	200	800
31	BEBEDOURO INDUSTRIAL - Serviços de manutenção, limpeza e higienização de Bebedouros com fornecimento de fornecimento de todas as peças, materiais e insumos necessários	UND	200	200	200	100	700
32	BEBEDOURO TORRE 20L - Serviços de manutenção, limpeza e higienização de Bebedouros com fornecimento de fornecimento de todas as peças, materiais e insumos necessários	UND	200	200	200	100	700
33	FREEZER 02 PORTAS - Serviços de manutenção, limpeza e higienização de Freezer, com fornecimento de peças.	UND	300	300	300	200	1100
34	FREEZER - Serviços de manutenção, limpeza e higienização de freezer, com fornecimento de fornecimento de todas as peças, materiais e insumos necessários	UND	275	275	275	200	1025
35	GELADEIRA - Serviços de manutenção, limpeza e higienização de geladeira, com fornecimento fornecimento de todas as peças, materiais e insumos necessários.	UND	250	250	250	200	950

Coelho Neto - MA, 13 de janeiro de 2026

Documento assinado digitalmente
 **JOAO ALVES DE MACEDO NETO**
Data: 13/01/2026 09:12:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Alves de Macedo Neto
Assessor Técnico de Apoio ao Procedimento Licitatório
Portaria nº 019/2025 – SEMGO



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PREFEITURA
<planejamentopmcnlicitacao@gmail.com>

SOLICITAÇÃO PESQUISA DE MERCADO.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PREFEITURA

13 de janeiro de 2026

<planejamentopmcnlicitacao@gmail.com>

às 09:16

Para: tdbteresina@gmail.com, tecomadm@gmail.com, jotaquilhermepj@gmail.com, luciano6_araujo@hotmail.com, admmaxdistribuidoraltda@gmail.com, licitacao.globaldistribuidora@gmail.com, santoexpedito.ltda@gmail.com, wt.atend@outlook.com, blesslicitacao@hotmail.com, distribuidoramcd.adm@gmail.com, grdistribuidoraatual@gmail.com, invictadistribuidorapi@gmail.com, licitacao.vitaldistribuidora@gmail.com, mrcafecodo@gmail.com, pppinheiroltda@gmail.com, "lbservicoseconsultoria2022@gmail.com" <lbservicoseconsultoria2022@gmail.com>, serviprolda@outlook.com, jeconsultorialtda@hotmail.com

A **Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA**, com sede na Praça Getúlio Vargas, S.N., Bairro Centro, Coelho Neto - MA, através do Setor de Planejamento vem solicitar a gentileza de sua colaboração com o envio de PESQUISA DE PREÇO para a **Contratação de empresa especializada de serviços de manutenção de ar condicionado e outros para atender as necessidades do município de Coelho Neto – MA**



SOLICITACAO_DE_PESQUISA_PRECOS_ETP_assinado (1).pdf

258K



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PREFEITURA
<planejamentopmcnlicitacao@gmail.com>

SOLICITAÇÃO PESQUISA DE MERCADO.

Antonio benedito <servipro Ltda@outlook.com>

14 de janeiro de 2026 às 10:21

Para: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PREFEITURA <planejamentopmcnlicitacao@gmail.com>

BOM DIA,

SEGUE PESQUISA DE PREÇOS



PESQUISA DE PREÇOS servipro.pdf

328K

COTAÇÃO DE PREÇOS

À ; A Prefeitura Municipal de Coelho Neto- MA

Setor de Planejamento

OBJETO: Contratação de empresa especializada de serviços de manutenção de ar condicionado e outros para atender as necessidades do município de Coelho Neto – MA

A BENITO A DOS SANTOS LTDA - EPP
CNPJ: 59.208.268/0001-66
TV GUANABARA, Nº 09, APT 0, BAIRRO: RESIDENCIAL QUINTA DA BOA VISTA.
E-MAIL: serviprolda@outlook.com
TELEFONE: (86) 99538-3186
REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS
DADOS BANCÁRIOS: ITAÚ UNIBANCO (341) AGÊNCIA: 7696. CONTA: 98774-7

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Instalação de Ar Condicionado 9.000BTUS: Serviço de instalação de condicionadores de ar split 9.000 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos e providenciar a instalação dos aparelhos de ar condicionado, contemplando todos os materiais necessários, tais como: tubulações (eletro duto de aço galvanizado e eletro duto em PVC rígido), isolamentos térmicos, cabos para interligação de uma unidade para outra, alimentação para o quadro	UNIDADE	650	R\$ 200,00	R\$ 130.000,00

	elétrico, suportes com cantoneiras para as condensadoras, carga de gás. Tubulação para drenagem e tudo mais que for imprescindível para o perfeito funcionamento dos aparelhos.				
2	Instalação de Ar Condicionado 12.000 BTUS: Serviço de instalação de condicionadores de ar split 12.000 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos e providenciar a instalação dos aparelhos de ar condicionado, contemplando todos os materiais necessários, tais como: tubulações (eletro duto de aço galvanizado e eletro duto em PVC rígido), isolamentos térmicos, cabos para interligação de uma unidade para outra, alimentação para o quadro elétrico, suportes com cantoneiras para as condensadoras, carga de gás. Tubulação para drenagem e tudo mais que for imprescindível para o perfeito funcionamento dos aparelhos.	UNIDADE	650	R\$ 250,00	R\$ 162.500,00

3	Instalação de Ar Condicionado 18.000 BTUS: Serviço de instalação de condicionadores de ar split 18.000 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos e providenciar a instalação dos aparelhos de ar condicionado, contemplando todos os materiais necessários, tais como: tubulações (eletro duto de aço galvanizado e eletro duto em PVC rígido), isolamentos térmicos, cabos para interligação de uma unidade para outra, alimentação para o quadro elétrico, suportes com cantoneiras para as condensadoras, carga de gás. Tubulação para drenagem e tudo mais que for imprescindível para o perfeito funcionamento dos aparelhos.	UNIDADE	650	R\$ 300,00	R\$ 195.000,00
4	Instalação de Ar Condicionado 22.000 BTUS a 36.000 BTUS: Serviço de instalação de condicionadores de ar split 22.000 a 36.000 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos e providenciar a instalação dos aparelhos de ar condicionado, contemplando todos os materiais necessários, tais como: tubulações (eletro duto de aço galvanizado e	UNIDADE	650	R\$ 300,00	R\$ 195.000,00

	eletro duto em PVC rígido), isolamentos térmicos, cabos para interligação de uma unidade para outra, alimentação para o quadro elétrico, suportes com cantoneiras para as condensadoras, carga de gás. Tubulação para drenagem e tudo mais que for imprescindível para o perfeito funcionamento dos aparelhos.				
5	Instalação de Ar Condicionado 57.000 a 60.000 BTUS: Serviço de instalação de condicionadores de ar split 57.000 a 60.000 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos e providenciar a instalação dos aparelhos de ar condicionado, contemplando todos os materiais necessários, tais como: tubulações (eletro duto de aço galvanizado e eletro duto em PVC rígido), isolamentos térmicos, cabos para interligação de uma unidade para outra, alimentação para o quadro elétrico, suportes com cantoneiras para as condensadoras, carga de gás. Tubulação para drenagem e tudo mais que for imprescindível para o perfeito funcionamento dos aparelhos.	UNIDADE	95	R\$ 400,00	R\$ 38.000,00

6	Manutenção preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	650	R\$ 200,00	R\$ 130.000,00
7	Manutenção preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	1270	R\$ 200,00	R\$ 254.000,00
8	Manutenção preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	1270	R\$ 200,00	R\$ 254.000,00
9	Manutenção preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 22.000 a 36.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	1270	R\$ 240,00	R\$ 304.800,00

10	Manutenção preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 57.000 a 60.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora	UNIDADE	130	R\$ 240,00	R\$ 31.200,00
11	Aumento de tubulação de cobre	METRO	2825	R\$ 80,00	R\$ 226.000,00
12	Conserto de display	UNIDADE	1148	R\$ 100,00	R\$ 114.800,00
13	Gás refrigerante carga Split de 22.000 a 36.000 BTUS	QUILOGRAMA	1300	R\$ 220,00	R\$ 286.000,00
14	Gás refrigerante carga Split de 9.000 a 18.000 BTUS	QUILOGRAMA	1000	R\$ 290,00	R\$ 290.000,00
15	Gás refrigerante carga Split de 57.000 a 60.000 BTUS	QUILOGRAMA	800	R\$ 525,00	R\$ 420.000,00
16	Limpeza calha, dreno e filtro de Split	UNIDADE	1150	R\$ 68,00	R\$ 78.200,00
17	Transferência Split 9.000 a 18.000 BTUS	UNIDADE	500	R\$ 140,00	R\$ 70.000,00
18	Transferência Split 22.000 a 36.000 BTUS	UNIDADE	461	R\$ 120,00	R\$ 55.320,00
19	Transferência Split 57.000 a 60.000 BTUS	UNIDADE	355	R\$ 180,00	R\$ 63.900,00
20	Troca Compressor 9.000 a 18.000 BTUS	UNIDADE	170	R\$ 220,00	R\$ 37.400,00
21	Troca de Capacitor 1,0 uf a 90 uf	UNIDADE	646	R\$ 55,00	R\$ 35.530,00
22	Troca de placa da evaporadora	UNIDADE	700	R\$ 200,00	R\$ 140.000,00
23	Troca de porca de cobre com franja	UNIDADE	648	R\$ 68,00	R\$ 44.064,00
24	Troca sensor	UNIDADE	600	R\$ 77,00	R\$ 46.200,00
25	Troca termostato	UNIDADE	950	R\$ 155,00	R\$ 147.250,00
26	Troca da válvula Split	UNIDADE	761	R\$ 155,00	R\$ 117.955,00
27	Troca de rolamento	UNIDADE	761	R\$ 122,00	R\$ 92.842,00
28	Troca do motor do ventilador da condensadora	UNIDADE	800	R\$ 300,00	R\$ 240.000,00
29	Troca do motor do ventilador da evaporadora	UNIDADE	800	R\$ 350,00	R\$ 280.000,00
30	Troca do ventilador da evaporadora	UNIDADE	800	R\$ 245,00	R\$ 196.000,00

31	BEBEDOURO INDUSTRIAL - Serviços de manutenção, limpeza e higienização de Bebedouros com fornecimento de todas as peças, materiais e insumos necessários	UNIDADE	700	R\$ 220,00	R\$ 154.000,00
32	BEBEDOURO TORRE 20L - Serviços de manutenção, limpeza e higienização de Bebedouros com fornecimento de todas as peças, materiais e insumos necessários	UNIDADE	700	R\$ 220,00	R\$ 154.000,00
33	FREEZER 02 PORTAS - Serviços de manutenção, limpeza e higienização de Freezer, com fornecimento de peças.	UNIDADE	1100	R\$ 200,00	R\$ 220.000,00
34	FREEZER - Serviços de manutenção, limpeza e higienização de freezer, com fornecimento de todas as peças, materiais e insumos necessários	UNIDADE	1025	R\$ 200,00	R\$ 205.000,00
35	GELADEIRA - Serviços de manutenção, limpeza e higienização de geladeira, com fornecimento de todas as peças, materiais e insumos necessários.	UNIDADE	950	R\$ 200,00	R\$ 190.000,00
TOTAL					R\$ 5.598.961,00

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Valor total da proposta: (CINCO MILHÕES QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL NOVECENTOS E SESENTA E UM REAIS)

Chapadinha 14 de Janeiro 2026
Assinado de forma digital
por ANTONIO BENEDITO
ANTONIO BENEDITO
ARAUJO DOS
SANTOS:796513563
91
Dados: 2026.01.14
10:17:18 -03'00'



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PREFEITURA
<planejamentopmcnlicitacao@gmail.com>

SOLICITAÇÃO PESQUISA DE MERCADO.

JEConsultoria Ltda LTDA <jeconsultorialtda@hotmail.com>

14 de janeiro de 2026 às 10:17

Para: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PREFEITURA <planejamentopmcnlicitacao@gmail.com>

BOM DIA,

SEGUE PESQUISA DE PREÇOS CONFORME SOLICITAÇÃO.

Francisco Eduardo Bezerra Viana

Consultor PPM

Cel: (98) 99132-9945 / **Cel:** (98)98249-5061

Email: jeconsultorialtda@hotmail.com

Skape: jeconsultorialtda



proposta pesquisa de preços JE.pdf
338K

CARTA RESUMO DA PESQUISA DE PREÇOS

J E SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 12.730.483 – 0001-69
RUA SEBASTIÃO BARBOSA nº 56 BAIRRO CENTRO – ANDAR 01 – CHAPADINHA -MA
E-MAIL: jeconsultorialtda@hotmail.com
TELEFONE: 98 985805469
REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO EDUARDO BEZERRA VIANA
DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRASIL AGÊNCIA: 1773-6 CONTA: 29908-1

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA
 Praça Getúlio Vargas, S.N., Bairro Centro, Coelho Neto - MA

Prezados Senhores,

Após examinar e estudar detalhadamente a solicitação de pesquisa de preços, apresentamos às vossas senhorias nossa Proposta de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada de serviços de manutenção de ar condicionado e outros para atender as necessidades do município de Coelho Neto – MA

Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo 60 (sessenta) dias.

Valor Global é de R\$ 5.504.552,00 (cinco milhões quinhentos e quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Instalação de Ar Condicionado 9.000BTUS: Serviço de instalação de condicionadores de ar split 9.000 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos e providenciar a instalação dos aparelhos de ar condicionado, contemplando todos os materiais necessários, tais como: tubulações (eletro duto de aço galvanizado e eletro duto em PVC rígido), isolamentos térmicos, cabos para interligação de uma unidade para outra, alimentação para o quadro elétrico, suportes com cantoneiras para as condensadoras, carga de gás. Tubulação para drenagem e tudo mais que for imprescindível para o perfeito funcionamento dos aparelhos.	UNID	650	R\$ 210,00	R\$ 136.500,00
2	Instalação de Ar Condicionado 12.000BTUS: Serviço de instalação de condicionadores de ar split 12.000 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos e providenciar a instalação dos aparelhos de ar condicionado, contemplando todos os materiais necessários, tais como: tubulações (eletro duto de aço galvanizado e eletro duto em PVC rígido), isolamentos	UNID	650	R\$ 250,00	R\$ 162.500,00

	térmicos, cabos para interligação de uma unidade para outra, alimentação para o quadro elétrico, suportes com cantoneiras para as condensadoras, carga de gás. Tubulação para drenagem e tudo mais que for imprescindível para o perfeito funcionamento dos aparelhos.				
3	Instalação de Ar Condicionado 18.000BTUS: Serviço de instalação de condicionadores de ar split 18.000 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos e providenciar a instalação dos aparelhos de ar condicionado, contemplando todos os materiais necessários, tais como: tubulações (eletro duto de aço galvanizado e eletro duto em PVC rígido), isolamentos térmicos, cabos para interligação de uma unidade para outra, alimentação para o quadro elétrico, suportes com cantoneiras para as condensadoras, carga de gás. Tubulação para drenagem e tudo mais que for imprescindível para o perfeito funcionamento dos aparelhos.	UNID	650	R\$ 250,00	R\$ 162.500,00
4	Instalação de Ar Condicionado 22.000BTUS a 36.000BTUS: Serviço de instalação de condicionadores de ar split 22.000 a 36.000 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos e providenciar a instalação dos aparelhos de ar condicionado, contemplando todos os materiais necessários, tais como: tubulações (eletro duto de aço galvanizado e eletro duto em PVC rígido), isolamentos térmicos, cabos para interligação de uma unidade para outra, alimentação para o quadro elétrico, suportes com cantoneiras para as condensadoras, carga de gás. Tubulação para drenagem e tudo mais que for imprescindível para o perfeito funcionamento dos aparelhos.	UNID	650	R\$ 250,00	R\$ 162.500,00
5	Instalação de Ar Condicionado 57.000 a 60.000 BTUS: Serviço de instalação de condicionadores de ar split 57.000 a 60.000 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos e providenciar a instalação dos aparelhos de ar condicionado, contemplando todos os materiais necessários, tais como: tubulações (eletro duto de aço galvanizado e eletro duto em PVC rígido), isolamentos térmicos, cabos para interligação de uma unidade para outra, alimentação para o quadro elétrico, suportes com cantoneiras para as condensadoras, carga de gás. Tubulação para drenagem e tudo mais que	UNID	95	R\$ 350,00	R\$ 33.250,00

	for imprescindível para o perfeito funcionamento dos aparelhos.				
6	Manutenção preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNID	650	R\$ 200,00	R\$ 130.000,00
7	Manutenção preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNID	1270	R\$ 200,00	R\$ 254.000,00
8	Manutenção preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNID	1270	R\$ 200,00	R\$ 254.000,00
9	Manutenção preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 22.000 a 36.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNID	1270	R\$ 200,00	R\$ 254.000,00
10	Manutenção preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 57.000 a 60.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora	UNID	130	R\$ 200,00	R\$ 26.000,00
11	Aumento de tubulação de cobre	METRO	2825	R\$ 130,00	R\$ 367.250,00
12	Conserto de display	UND	1148	R\$ 180,00	R\$ 206.640,00
13	Gás refrigerante carga Split de 22.000 a 36.000 BTUS	KG	1300	R\$ 300,00	R\$ 390.000,00
14	Gás refrigerante carga Split de 9.000 a 18.000 BTUS	KG	1000	R\$ 200,00	R\$ 200.000,00
15	Gás refrigerante carga Split de 57.000 a 60.000 BTUS	KG	800	R\$ 350,00	R\$ 280.000,00
16	Limpeza calha, dreno e filtro de Split	UNID	1150	R\$ 70,00	R\$ 80.500,00
17	Transferência Split 9.000 a 18.000 BTUS	UNID	500	R\$ 120,00	R\$ 60.000,00
18	Transferência Split 22.000 a 36.000 BTUS	UNID	461	R\$ 130,00	R\$ 59.930,00
19	Transferência Split 57.000 a 60.000 BTUS	UND	355	R\$ 200,00	R\$ 71.000,00
20	Troca Compressor 9.000 a 18.000 BTUS	UNID	170	R\$ 250,00	R\$ 42.500,00
21	Troca de Capacitor 1,0 uf a 90 uf	UNID	646	R\$ 68,00	R\$ 43.928,00
22	Troca de placa da evaporadora	UNID	700	R\$ 200,00	R\$ 140.000,00
23	Troca de porca de cobre com franja	UNID	648	R\$ 68,00	R\$ 44.064,00
24	Troca sensor	UNID	600	R\$ 75,00	R\$ 45.000,00
25	Troca termostato	UNID	950	R\$ 140,00	R\$ 133.000,00
26	Troca da válvula Split	UNID	761	R\$ 140,00	R\$ 106.540,00
27	Troca de rolamento	UNID	761	R\$ 100,00	R\$ 76.100,00
28	Troca do motor do ventilador da condensadora	UNID	800	R\$ 300,00	R\$ 240.000,00
29	Troca do motor do ventilador da evaporadora	UNID	800	R\$ 300,00	R\$ 240.000,00
30	Troca do ventilador da evaporadora	UNID	800	R\$ 180,00	R\$ 144.000,00

31	BEBEDOURO INDUSTRIAL - Serviços de manutenção, limpeza e higienização de Bebedouros com fornecimento de fornecimento de todas as peças, materiais e insumos necessários	UND	700	R\$ 220,00	R\$ 154.000,00
32	BEBEDOURO TORRE 20L - Serviços de manutenção, limpeza e higienização de Bebedouros com fornecimento de fornecimento de todas as peças, materiais e insumos necessários	UND	700	R\$ 198,00	R\$ 138.600,00
33	FREEZER 02 PORTAS - Serviços de manutenção, limpeza e higienização de Freezer, com fornecimento de peças.	UND	1100	R\$ 200,00	R\$ 220.000,00
34	FREEZER - Serviços de manutenção, limpeza e higienização de freezer, com fornecimento de fornecimento de todas as peças, materiais e insumos necessários	UND	1025	R\$ 250,00	R\$ 256.250,00
35	GELADEIRA - Serviços de manutenção, limpeza e higienização de geladeira, com fornecimento fornecimento de todas as peças, materiais e insumos necessários.	UND	950	R\$ 200,00	R\$ 190.000,00
					R\$ 5.504.552,00

Indicamos como Representante Legal, para Assinar o Contrato de execução dos serviços:

Francisco Eduardo Bezerra Viana
Brasileiro, Separado ,Empresa'rio
Rua 02 N° 50 Cohab- Chapadinha -MA
CPF 477.631.404-53
So'cio Administrador

Chapadinha, 14 de Janeiro de 2026
FRANCISCO EDUARDO
BEZERRA
VIANA:47763140453

Assinado de forma digital por
FRANCISCO EDUARDO BEZERRA
VIANA:47763140453
Dados: 2026.01.14 09:57:30 -0300'

FRANCISCO EDUARDO BEZERRA VIANA
SOCIO PROPRIETARIO
CPF 47763140453

CNPJ: 12.730.483/0001-69 – IE: 12.674.797-0
RUA SEBASTIÃO BARBOSA, 56 – ANDAR 01 – CEP: 65.500-000
FONES: (98) 9132-9945 / (98) 9133-4302



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PREFEITURA
<planejamentopmcnlicitacao@gmail.com>

SOLICITAÇÃO PESQUISA DE MERCADO.

Leandro Borges <lbservicoseconsultoria2022@gmail.com>

13 de janeiro de 2026 às 14:12

Para: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PREFEITURA <planejamentopmcnlicitacao@gmail.com>

BOA TARDE, SEGUE PROPOSTA



PESQUISA_DE_PRECOS_LB_assinado.pdf

203K



À : A Prefeitura Municipal de Coelho Neto- MA

Setor de Planejamento

OBJETO: Contratação de empresa especializada de serviços de manutenção de ar condicionado e outros para atender as necessidades do município de Coelho Neto – MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Instalação de Ar Condicionado 9.000BTUS: Serviço de instalação de condicionadores de ar split 9.000 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos e providenciar a instalação dos aparelhos de ar condicionado, contemplando todos os materiais necessários, tais como: tubulações (eletro duto de aço galvanizado e eletro duto em PVC rígido), isolamentos térmicos, cabos para interligação de uma unidade para outra, alimentação para o quadro elétrico, suportes com cantoneiras para as condensadoras, carga de gás. Tubulação para drenagem e tudo mais que for imprescindível para o perfeito funcionamento dos aparelhos.	UNID	650	R\$ 210,00	R\$ 136.500,00
2	Instalação de Ar Condicionado 12.000BTUS: Serviço de instalação de condicionadores de ar split 12.000 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos e providenciar a instalação dos aparelhos de ar condicionado, contemplando todos os materiais necessários, tais como: tubulações (eletro duto de aço galvanizado e eletro duto em PVC rígido), isolamentos térmicos, cabos para interligação de uma unidade para outra, alimentação para o quadro elétrico, suportes com cantoneiras para as condensadoras, carga de gás. Tubulação para drenagem e tudo mais que for imprescindível para o perfeito funcionamento dos aparelhos.	UNID	650	R\$ 225,00	R\$ 146.250,00

3	Instalação de Ar Condicionado 18.000BTUS: Serviço de instalação de condicionadores de ar split 18.000 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos e providenciar a instalação dos aparelhos de ar condicionado, contemplando todos os materiais necessários, tais como: tubulações (eletro duto de aço galvanizado e eletro duto em PVC rígido), isolamentos térmicos, cabos para interligação de uma unidade para outra, alimentação para o quadro elétrico, suportes com cantoneiras para as condensadoras, carga de gás. Tubulação para drenagem e tudo mais que for imprescindível para o perfeito funcionamento dos aparelhos.	UNID	650	R\$ 310,00	R\$ 201.500,00
4	Instalação de Ar Condicionado 22.000BTUS a 36.000BTUS: Serviço de instalação de condicionadores de ar split 22.000 a 36.000 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos e providenciar a instalação dos aparelhos de ar condicionado, contemplando todos os materiais necessários, tais como: tubulações (eletro duto de aço galvanizado e eletro duto em PVC rígido), isolamentos térmicos, cabos para interligação de uma unidade para outra, alimentação para o quadro elétrico, suportes com cantoneiras para as condensadoras, carga de gás. Tubulação para drenagem e tudo mais que for imprescindível para o perfeito funcionamento dos aparelhos.	UNID	650	R\$ 310,00	R\$ 201.500,00
5	Instalação de Ar Condicionado 57.000 a 60.000 BTUS: Serviço de instalação de condicionadores de ar split 57.000 a 60.000 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos e providenciar a instalação dos aparelhos de ar condicionado, contemplando todos os materiais necessários, tais como: tubulações (eletro duto de aço galvanizado e eletro duto em PVC rígido), isolamentos térmicos, cabos para interligação de uma unidade para outra, alimentação para o quadro elétrico, suportes com cantoneiras para as condensadoras, carga de gás. Tubulação para drenagem e tudo mais que for imprescindível para o perfeito funcionamento dos aparelhos.	UNID	95	R\$ 350,00	R\$ 33.250,00
6	Manutenção preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNID	650	R\$ 220,00	R\$ 143.000,00

7	Manutenção preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNID	1270	R\$ 220,00	R\$ 279.400,00
8	Manutenção preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNID	1270	R\$ 220,00	R\$ 279.400,00
9	Manutenção preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 22.000 a 36.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNID	1270	R\$ 220,00	R\$ 279.400,00
10	Manutenção preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 57.000 a 60.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora	UNID	130	R\$ 220,00	R\$ 28.600,00
11	Aumento de tubulação de cobre	METRO	2825	R\$ 78,00	R\$ 220.350,00
12	Conserto de display	UND	1148	R\$ 100,00	R\$ 114.800,00
13	Gás refrigerante carga Split de 22.000 a 36.000 BTUS	KG	1300	R\$ 190,00	R\$ 247.000,00
14	Gás refrigerante carga Split de 9.000 a 18.000 BTUS	KG	1000	R\$ 260,00	R\$ 260.000,00
15	Gás refrigerante carga Split de 57.000 a 60.000 BTUS	KG	800	R\$ 500,00	R\$ 400.000,00
16	Limpeza calha, dreno e filtro de Split	UNID	1150	R\$ 65,00	R\$ 74.750,00
17	Transferência Split 9.000 a 18.000 BTUS	UNID	500	R\$ 130,00	R\$ 65.000,00
18	Transferência Split 22.000 a 36.000 BTUS	UNID	461	R\$ 100,00	R\$ 46.100,00
19	Transferência Split 57.000 a 60.000 BTUS	UND	355	R\$ 170,00	R\$ 60.350,00
20	Troca Compressor 9.000 a 18.000 BTUS	UNID	170	R\$ 200,00	R\$ 34.000,00
21	Troca de Capacitor 1,0 uf a 90 uf	UNID	646	R\$ 50,00	R\$ 32.300,00
22	Troca de placa da evaporadora	UNID	700	R\$ 220,00	R\$ 154.000,00
23	Troca de porca de cobre com franja	UNID	648	R\$ 60,00	R\$ 38.880,00
24	Troca sensor	UNID	600	R\$ 70,00	R\$ 42.000,00
25	Troca termostato	UNID	950	R\$	R\$

				150,00	142.500,00
26	Troca da válvula Split	UNID	761	R\$ 150,00	R\$ 114.150,00
27	Troca de rolamento	UNID	761	R\$ 120,00	R\$ 91.320,00
28	Troca do motor do ventilador da condensadora	UNID	800	R\$ 310,00	R\$ 248.000,00
29	Troca do motor do ventilador da evaporadora	UNID	800	R\$ 320,00	R\$ 256.000,00
30	Troca do ventilador da evaporadora	UNID	800	R\$ 240,00	R\$ 192.000,00
31	BEBEDOURO INDUSTRIAL - Serviços de manutenção, limpeza e higienização de Bebedouros com fornecimento de fornecimento de todas as peças, materiais e insumos necessários	UND	700	R\$ 200,00	R\$ 140.000,00
32	BEBEDOURO TORRE 20L - Serviços de manutenção, limpeza e higienização de Bebedouros com fornecimento de fornecimento de todas as peças, materiais e insumos necessários	UND	700	R\$ 200,00	R\$ 140.000,00
33	FREEZER 02 PORTAS - Serviços de manutenção, limpeza e higienização de Freezer, com fornecimento de peças.	UND	1100	R\$ 200,00	R\$ 220.000,00
34	FREEZER - Serviços de manutenção, limpeza e higienização de freezer, com fornecimento de fornecimento de todas as peças, materiais e insumos necessários	UND	1025	R\$ 200,00	R\$ 205.000,00
35	GELADEIRA - Serviços de manutenção, limpeza e higienização de geladeira, com fornecimento de fornecimento de todas as peças, materiais e insumos necessários.	UND	950	R\$ 200,00	R\$ 190.000,00
R\$ 5.457.300,00					

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Valor total da proposta: R\$ 5.457.300,00(CINCO MILHÕES QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E TREZENTOS REIAS)

Parnaíba 13 de Janeiro 2026

Documento assinado digitalmente
 LEANDRO BORGES VIANA
 Data: 13/01/2026 11:53:57-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEANDRO BORGES VIANA

lbservicoconsultoria@gmail.com

CNPJ: 48.883.930/0001-67

INS-EST: 19.728.219-9

INS-MUN: 59344